



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 13/2021  
**Decisão** : 284/2021-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 6.0.  
**Referência** : Protocolo nº 200.160.050/2021  
**Interessado** : DATE – Divisão de Acervo Técnico

**EMENTA:** Homologa a solicitação formulada pela DATE – Divisão de Acervo Técnico, Regras para cálculo de ARTs - Projeto e Instalação de Energia Solar Fotovoltaica, para análise e definições.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE por videoconferência, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13, realizada no dia 18 de agosto de 2021, apreciando a solicitação formulada pela DATE – Divisão de Acervo Técnico – DATE através da COMUNICAÇÃO INTERNA - CI DATE 004/2021 – Regras para cálculo de ARTs de Projeto e Instalação de Energia Solar Fotovoltaica, para análise e definições, protocolado neste Regional sob o nº 200.160.050/2021, sob a relatoria do conselheiro Roberto Luiz de Carvalho Freire, a qual, após análise teve o parecer com o seguinte teor: “*Considerando a CI DATE 004/2021 – Cálculo de ARTs de projeto e instalação de energia solar fotovoltaica, para análise e definições, Considerando as colocações feitas na CI referentes às dúvidas e dificuldades relatadas pelos colaboradores da DATE responsáveis pela análise de ARTs relativas às atividades técnicas de projeto e instalação de energia solar fotovoltaica, Considerando que a CI foi encaminhada após consultas a diversos documentos e normativos, Considerando que a CI foi encaminhada para avaliação e validação de proposta de procedimento para análise e cálculo deste tipo específico de ART no Crea-PE. Entendemos que os procedimentos sugeridos na CI podem ser adotados.*” **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a solicitação de esclarecimento acima referenciada, conforme parecer do relator. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de agosto de 2021

**Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**